

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA
Proj. Nº 3570/18
Fls. 01
Rec. *[Signature]*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

LIDO EM SESSÃO DE 07/08/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

[Signature]
Israell Presidente

Com a presente justificativa, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que "Institui o Título 'Empresa Amiga do Esporte' na forma que especifica".

Com o a promulgação da Lei n.º 5.692 de 05 de julho de 2018, foi criado no Município de Valinhos o Programa Empresa Amiga do Esporte, programa este que possibilita a modernização do esporte em parceria com a iniciativa privada.

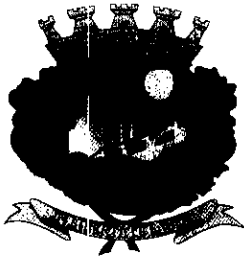
A empresa que participa do programa deverá ser agraciada com o título Empresa Amiga do Esporte, em conformidade com o art. 5º da referida legislação. Assim, em estrito cumprimento com a previsão legal de instituição do referido título, apresento o projeto de Decreto Legislativo.

[Signature]
ALÉCIO MAESTRO CAU
Vereador – PDT

[Signature]

Projeto de Decreto Legislativo

nº 08 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

3570 18
02
Recd. J

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 08 /18

Decreto Legislativo nº _____ /18

Institui o Título “Empresa Amiga do Esporte”

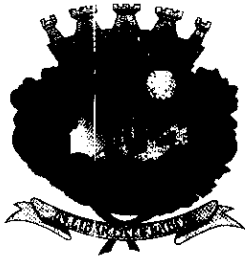
ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº _____ /18, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. É instituído o Título “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE”, a ser concedido~~x~~ anualmente às empresas que participarem do programa Empresa Amiga do Esporte, instituído pela Lei Municipal n.º 5.692 de 05 de julho de 2018.

Parágrafo único. O título será concedido a todas as empresas que participarem do programa estabelecido na Lei 5.692, na pessoa do seu representante.

Art. 2º. A homenagem será prestada em sessão pública na Câmara Municipal, a ser realizada no mês de abril de cada ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3570/18
Fls. 03
Folha 1

período em que se comemora o ^{2ª} Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz, quando será outorgado o competente diploma de mérito ao agraciado.

Art. 3º. É revogado o Decreto Legislativo nº 15 de 2009, n.º 11 de agosto de

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Nº do Processo: 3570/2018 Data: 17/07/2018
Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2018
Autoria: ALECIO CAU

Assunto: Institui o título de Empresa Amiga do Esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3570/18

FLS. Nº 04

RESP. *ADL*

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do
dia 07 de agosto de 2018.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

08/agosto/2018



C.M.V. 3570/18
Proc. Nº 05
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 296/2018

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2018 - Aatoria do Vereador Alécio Maestro Cau- Institui o Título "Empresa Amiga do Esporte".

À DIRETORA JURÍDICA
Dra. Karine Barbarini da Costa

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que institui o título "Empresa Amiga do Esporte".

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não ser utilizados pelos membros desta Casa.

Outrossim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a instituição do título "Empresa Amiga do Esporte" decorre do disposto na Lei Municipal nº 5.692/2018, que criou o Programa Empresa Amiga dos Esportes, e que no art. 5º estabelece que a empresa que participar do programa deverá ser agraciada com o título em questão.



C.M.V. 3570, 18
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade pois por força da Constituição os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30 inc. I, CF).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara. Analisando a questão sobre a sistemática brasileira do processo legislativo temos que a definição do funcionamento interno e privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

Art. 58. *As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:*

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

II - resolução, de efeitos internos.

Parágrafo único. *Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

Art. 59. *O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis.*

Por se tratar de concessão de título a matéria encontra previsão no Regimento Interno da Câmara Municipal art. 126, §2º, III:

Artigo 126 - *Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*



C.M.V. 3570, 18
Proc. Nº
Fl. 07
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

§ 2º - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

(...)

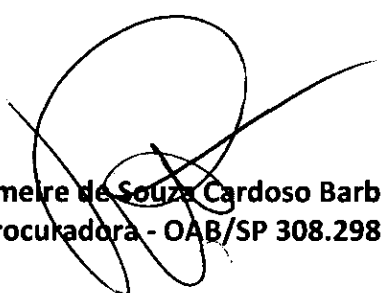
III – *outorga de títulos honorários e beneméritos; e,*

Por fim, no que tange à forma o atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

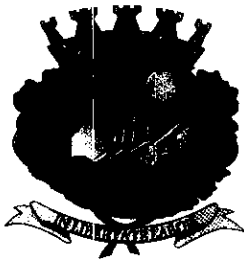
É o parecer.

D.J., aos 05 de setembro de 2018.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação.


Karine Barbarini da Costa
Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506



C.M.V. 3570,18
Proc. Nº 08
Fl. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


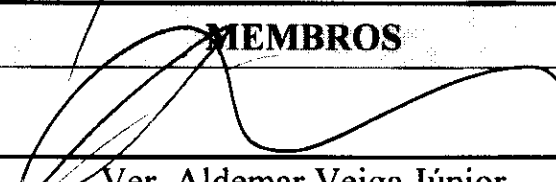
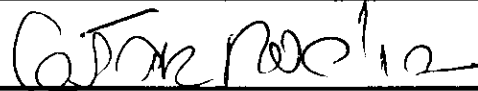

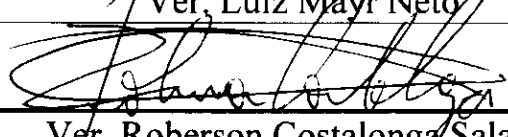
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto nº 08/2018

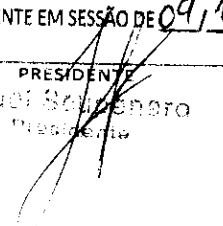
Ementa do Projeto: “Intitui o Título “Empresa Amiga do Esporte.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 25, SETEMBRO de 2018.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Luiz Mayr Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/10/18


PRESIDENTE
Israel Salgueiro
Presidente



C.M.V. 3570, 18
 Proc. Nº
 Fls. 09
 Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/18

Ementa do Projeto: “Institui o título da Empresa Amiga do Esporte”.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, da o seu **parecer da seguinte forma:**

Valinhos, 27 de setembro de 2018.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(+)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/10/18

PRESIDENTE
 Israel S. ...
 Presidente



C.M.V. 3570, 18
Proc. Nº 10
Fls. 10
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16, 10, 18

PRESIDENTE

Israel Schimbenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/10/18
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Schimbenaro
Presidente

Segue DECRETOnº 8 18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo